

## Descrição dos instrumentos políticos/jurídicos e instrumentos técnicos de coordenação regional para combater a criminalidade organizada transnacional na região da África Ocidental?

- **Tratado da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, (28 de Maio de 1975)**
- **Protocolo de Não-Agressão, (1978)**
- **Protocolo sobre a livre circulação de pessoas e bens, o direito de residência e de estabelecimento (1979)**
- **Protocolo sobre Assistência Mútua na Defesa (1981)**
- **Declaração de Princípios Políticos (1981)**
- **Convenção da CEDEAO sobre Assistência em Matéria Jurídica e Penal (1992)**
- **Tratado revisto da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, (24 de Julho de 1993)**
- **Convenção A/PI/94 da CEDEAO sobre a Extradicação (1994)**
- **Declaração de Moratória sobre a Importação, Exportação e Fabrico de Armas Ligeiras (31 de Outubro de 1998)**
- **Protocolo relativo ao Mecanismo de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, Manutenção de Paz e Segurança, (10 de Dezembro de 1999)**
- **Código de Conduta para a implementação da Moratória sobre a Importação, Exportação e Fabrico de Armas Ligeiras (10 de Dezembro de 1999)**
- **Decisão dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO sobre a criação de Comissões nacionais de luta contra a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre (10 de Dezembro de 1999)**
- **Protocolo Adicional sobre Democracia e Boa Governação (21 de Dezembro de 2001)**
- **Declaração e Plano de Ação contra o tráfico de seres humanos, especialmente de mulheres e crianças (2001)**
- **Declaração sobre uma abordagem sub-regional para a paz e a segurança (2 de Maio de 2003)**
- **Decisão sobre o estatuto de Agência Especializada do Comité dos Chefes de Polícia da África Ocidental (WAPCC) (11/12/2003)**
- **Convenção da CEDEAO sobre armas ligeiras e de pequeno calibre, suas munições e outros materiais afins, (14 de Junho de 2006)**
- **Quadro de Prevenção de Conflitos da CEDEAO, (Janeiro de 2008)**
- **A Abordagem Comum das Migrações da CEDEAO, (18 de Janeiro de 2008)**
- **Diretiva sobre o combate ao cibercrime na região da CEDEAO, (23 de Maio de 2009)**
- **Declaração Política e Plano de Ação regional sobre a prevenção do consumo de drogas, abuso de drogas e crime organizado na África Ocidental (2008)**
- **Ato suplementar A/SA 2/01/10 sobre transações eletrónicas na região da CEDEAO (16 de Fevereiro de 2010)**
- **Ato suplementar A/SA 1/01/10 sobre proteção de dados pessoais, (16 de Fevereiro de 2010)**
- **Código de Conduta das Forças Armadas e Serviços de Segurança da CEDEAO (2011)**

- **A Declaração Política sobre uma Posição Comum relativa ao Terrorismo, a Estratégia Antiterrorista da CEDEAO e o seu Plano de Implementação (2013)**
  - **Estratégia Marítima Integrada da CEDEAO, (2014)**
  - **Quadro político para a Reforma e Governação do Sector da segurança (2016)**
- **Porque é que estes instrumentos e ferramentas são importantes para os oficiais de segurança e justiça africanos?**

No contexto da integração regional, o princípio fundamental da livre circulação de pessoas e bens, o Direito de Residência e de Estabelecimento cria uma situação em que a criminalidade organizada transnacional é muito mais difícil de controlar. A partir daí, os instrumentos adotados permitem a coordenação de atos de combate às atividades dos infratores e a harmonização da legislação no âmbito da repressão judicial. A coordenação permite nomeadamente adotar abordagens comuns em termos de segurança e justiça em toda a comunidade regional, em benefício de todos os cidadãos da CEDEAO.